

Preâmbulo

O Programa de Estágios ExtraCurriculares (PEEC) procura fortalecer a ligação dos estudantes e o sentido de comunidade FCUP, através da participação ativa em projetos propostos por Docentes e Investigadores da FCUP e de Unidades de Investigação ou Unidades Orgânicas U.Porto suas parceiras, e que podem ser realizados em ambiente de investigação e/ou intersectorial. O PEEC constitui-se como uma oportunidade para o desenvolvimento de competências, como a proatividade, a autoconfiança, o espírito de iniciativa, a criatividade, trabalho em equipa e a capacidade de comunicação, importantes para o desempenho e integração dos estudantes na sua vida académica, e futuramente em ambientes profissionais.

Artigo 1.º | Objetivos

O PEEC é dirigido a estudantes FCUP e tem como objetivos:

1. Explorar e ser introduzido, de forma ativa, às diferentes áreas científicas de Investigação, Desenvolvimento e Inovação da FCUP e das Unidades de Investigação ou Unidades Orgânicas U.Porto suas parceiras;
2. Aprofundar e aplicar métodos e conhecimentos técnico-científicos apreendidos ao longo da sua formação académica;
3. Trabalhar e desenvolver competências relevantes para o mercado de trabalho, como a proatividade, a autoconfiança, o espírito de iniciativa, a criatividade e a capacidade de comunicação, entre outras;
4. Cimentar a ligação à comunidade FCUP e U.Porto e desenvolver a rede de contactos.

Artigo 2.º | Condições Gerais

1. O estágio decorre sob a responsabilidade do seu proponente, aqui designado como Tutor.
2. A carga horária não pode exceder as 6 horas semanais, devendo esta ser acordada entre o Tutor e o Estagiário, sem prejuízo dos compromissos e atividades académicas do Estagiário.
3. O Estagiário é abrangido pelo seu seguro escolar durante a realização do estágio.

Artigo 3.º | Fases e Calendário do programa PEEC

1. O calendário anual do programa PEEC é anunciado no início do ano letivo através dos canais de divulgação da FCUP.
2. O PEEC compreende a concretização sequencial das seguintes fases:
 - a. Angariação de propostas de estágios PEEC (FCUP e Tutores);
 - b. Apresentação de candidaturas (Estudantes);
 - c. Validação formal das candidaturas (FCUP);
 - d. Seriação por algoritmo dos candidatos (FCUP);
 - e. Validação das Candidaturas dos estudantes colocados (Tutores);
 - f. Colocação dos Candidatos e sua divulgação (FCUP);
 - g. Realização do estágio;
 - h. Avaliação do Estagiário pelo Tutor, e do estágio pelo Estagiário.

Artigo 4.º | Angariação de propostas de estágios PEEC

1. Os estágios PEEC resultam de proposta apresentada em plataforma própria, onde são explicitados, entre outros, o tema do estágio, a área, a unidade de investigação que o acolhe, o plano do estágio, os cursos de interesse e o número de vagas disponíveis.
2. A proposta referida no número anterior pode ser submetida por Docentes e Investigadores da U.Porto, e de Unidades de Investigação ligadas do ecossistema U.Porto, aqui designados como Tutor Proponente;
3. A realização de estágios PEEC em Empresas ou instituições externas à U.Porto tem caráter de excecionalidade, devendo ser proposta e intermediada por um Proponente de acordo com o número anterior, e estando condicionada à validação pelo Diretor de Curso no âmbito dos objetivos de formação do estudante.
4. A cada proposta podem estar associados até dois Co-Tutores que coadjuvam a realização do estágio e o acompanhamento dos Estagiários.
5. Em fase de submissão, as propostas de estágio podem ser direcionadas a estudantes específicos.

Artigo 5.º | Elegibilidade de Candidatos

Podem candidatar-se a estágios PEEC estudantes que reúnam cumulativamente as condições:

1. Frequência de curso de licenciatura (2º ou 3º ano), de mestrado ou de formação não conferente de grau (plano de estudos com um mínimo de 30 ECTS anuais) da FCUP;
2. Inscrito a não mais de 36 ECTS de UC de segundo semestre;
3. Não esteja inscrito em UC de “Estágio”, de “Dissertação” ou de “Projeto”;
4. Tendo frequentado o PEEC em anos anteriores, não tenha desistido por motivos não justificados;
5. Sendo licenciado por outra Faculdade da U.Porto, ou Universidade, e esteja a frequentar o 1º ano de um Mestrado FCUP, apresente na candidatura o seu certificado de licenciatura;
6. Sendo um estudante inscrito em formação não conferente de grau, apresente na candidatura o seu último certificado de habilitações.

Artigo 6.º | Candidatura, seriação e colocação dos candidatos

1. Os processos de candidatura, de validação processual e de seriação das candidaturas são realizados em plataforma digital própria.
2. Na candidatura, os estudantes podem manifestar preferência e ordem de prioridade até um máximo de 5 ofertas de estágio.
3. A seriação dos candidatos é realizada por algoritmo automático de acordo com os critérios:
 - a. Média aritmética das unidades curriculares concluídas até à data da candidatura;
 - b. Em caso de empate, será privilegiada a candidatura com data de registo mais antiga.
4. Cabe ao Tutor proponente de estágio analisar e validar a candidatura do(s) estudante(s) colocado(s) após a seriação:
 - a. O Tutor proponente pode solicitar entrevista aos candidatos;
 - b. O Tutor proponente pode optar, com fundamentação, por não validar candidatos seriados;
 - c. Em caso de não validação do candidato, poderá haver lugar a uma recolocação de candidaturas entre os estudantes não colocados, processo que será gerido pela FCUP.

Artigo 7.º | Deveres dos Tutores de Estágio

Os Tutores deverão:

1. Proporcionar ao Estagiário os meios materiais, técnicos e humanos necessários à concretização do plano de estágio proposto;
2. Proporcionar ao Estagiário as condições de segurança que, nos termos da lei e atendendo à tipologia de atividade desenvolvida e às tarefas a serem desempenhadas, se mostrem necessárias e adequadas;
3. Acompanhar os trabalhos de estágio, assegurando-se que estes não conflituem com as atividades letivas e prazos escolares do Estagiário;
4. Proceder à avaliação de desempenho do Estagiário na plataforma do programa PEEC.

Artigo 8.º | Deveres do Estagiário

Durante a realização do PEEC o Estagiário tem como deveres:

1. Honrar e Cumprir o Código Ético de Conduta Académica da U.Porto;
2. Zelar pela conservação e boa utilização dos meios colocados à sua disposição para a realização do estágio;
3. Submeter atempadamente o seu relatório do estágio, utilizando para tal modelo próprio disponibilizado na plataforma do programa PEEC;
4. Fazer a sua apreciação do estágio, preenchendo o inquérito disponível na plataforma do programa PEEC.

Artigo 9.º | Avaliação do Estagiário

O Tutor proponente deverá avaliar qualitativamente o estudante numa escala de avaliação de 1 a 5, a que correspondem as avaliações qualitativas de : 1 - *Insuficiente*; 2 - *Suficiente*; 3 - *Bom*; 4 - *Muito Bom*; 5 - *Excelente*.

Artigo 10.º | Suplemento ao Diploma

O Estagiário pode solicitar a inclusão do PEEC como atividade complementar no Suplemento ao Diploma aquando do requerimento da certidão de conclusão de curso, sendo requisito obrigatório o cumprimento cumulativo das alíneas seguidamente identificadas:

1. Avaliação positiva do Estagiário (escala de 2 a 5) submetida na plataforma de estágio pelo Tutor;
2. Avaliação do estágio submetida na plataforma de estágio pelo Estagiário;
3. Submissão do relatório de estágio na plataforma de estágio redigido segundo as normas oficiais e o documento-tipo disponíveis na referida plataforma;
4. Cumprimento escrupuloso dos prazos.

Artigo 11.º | Desistência do PEEC

Uma eventual desistência deve ser comunicada pelo Estagiário mediante preenchimento de formulário próprio disponível na plataforma PEEC e seu envio para o Tutor e para empregabilidade@fc.up.pt.

Artigo 12.º | Casos Omissos

Eventuais situações não contempladas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Diretor da FCUP.
